



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**LEI NÚMERO 3693 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**  
(Autógrafo nº. 77/13, Projeto de Lei nº. 94/13, Vereador Bibi)

Dá a denominação de “Carlos Eduardo Oliveira  
Correa” a Rua Particular no Bairro Vila  
Itamambuca.

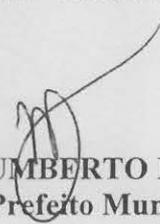
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância  
Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas *por Lei*,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Carlos Eduardo Oliveira Correa” a via pública  
denominada Rua Particular no Bairro Vila Itamambuca.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de outubro de 2013.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da  
Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

